



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 405 | Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Superintendência de Gestão de Pessoas	04
Superintendência de Licitação	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização	
Fundiária e Habitação	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo.....	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural	
Sustentável	10
Portaria	10
Procedimento Administrativo.....	10
Secretaria Municipal de Saúde	12
Procedimento Administrativo.....	12
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	12
Superintendência de Licitação	12
Administração Indireta	13
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	13
Licitação.....	13
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea	
Grande	14

Atos da Prefeita

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 1069/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1090684/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Alcinda Figueiredo dos Santos**, matrícula nº 130249, no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Técnico em Nutrição Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 16 de dezembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
17 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1073/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **Silvio Aparecido Fidelis**, no cargo de Secretário Municipal - DNS 01 na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1072/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Andrea Carolina Melo de Oliveira**, no cargo de Secretária Municipal – DNS 01, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1070/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR **Ana Helena Paroli**, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão Regional – DNS 02, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 9 de dezembro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 1071/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR **Ana Helena Paroli**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DNS 01, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

MINUTA PORTARIA nº 1278/GAB/PREF/PMVG/2025

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Patrimonial, instituída

pela Portaria nº 203/2025, com objetivo de inventariar, avaliar bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, bem como proceder à baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Patrimonial, instituída pela Portaria nº 203/2025, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

Secretaria	Nome	Matricula
Secretaria Municipal de Administração	Tarcísio Santos da Silva	44724

Artigo 2º. Nomear os Membros da Comissão Patrimonial, assim composta:

Secretaria	Nome	Matricula
Secretaria Municipal de Administração	Pauline Fonseca Maximino de Oliveira	141863
	Erminia Porfíria de Campo Carmona	14970
	João Marques de Oliveira	22450
Secretaria de Assistência Social	Jonathan de Campos	172817
Secretaria de Assuntos Estratégicos	William Takemura Iwakura	168807
Secretaria de Comunicação Social	Maria Aparecida Cavalcante Dias	31604
Secretaria da Defesa Social	Sirlei Salete Piasecki	43769
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Jaudson Soares da Silva	174318
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo;	Luciane Silva de Moraes	28610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	Suzilene Paula de Moraes	44466
Secretaria de Controladoria Geral do Município	Elinilton Clebson Miranda	13626
Secretaria do Gabinete da Prefeita	Danielly Cervantes da Silva	166641
Secretaria de Gestão Fazendária	Vicente Gomes de Lacerda	46745
Secretaria de Governo	Karen Sakamoto Garcia	174149
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Elza Maria Munhoz Domingos	151824
Secretaria de Planejamento	Maria Lúcia de Medeiros Lacerda de Oliveira	96127
Procuradoria Geral do Município	Juliana Grima dos Santos	151812
Secretaria de Saúde	Devaldo José da Silva	167373
Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Felipe Duarte de Figueiredo	151814
Secretaria de Viação e Obras	Márcio Paulo de Santana	124085
Secretaria do Vice Prefeito	Jackline Capistrano Silva	175686

Artigo 3º. Compete a Comissão Patrimonial:

- I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através do seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e Órgão vinculados;
- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
 - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
 - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo a reposição;
 - Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante ao cumprimento de suas atividades no campo patrimonial; e
 - Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 4º. Compete a Comissão Patrimonial, quanto aos bens móveis e inservíveis:

- Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação;
- Proceder a baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público municipal;



– Realizar outras atividades correlatas ao objeto desta portaria.

Art. 5º. Poderão ser acrescidos membros ou alterada a composição desta comissão a qualquer momento, por decisão do Chefe do Executivo.

Artigo 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 10 de dezembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG N° 1192/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei n°.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar n°. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° **1003363-28.2019.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
VITÓRIA REGINA ALMEIDA LOBO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS	ENFERMEIRA	22.04.2019	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA/GAB/PREF/PMVG N° 1276/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei n°.3.507/2010,alterada pela Lei Complementar n°. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1041703-31.2025.8.11.0002;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/ NÍVEL
CILAS RONDON DUARTE	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	PSICÓLOGO	14/05/2018	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de dezembro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N° 1277/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 369/2025 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal o servidor aprovado em estágio probatório, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
152867	BELINE BERMAR DA SILVA	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	25.10.2022 A 25.10.2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do término do estágio probatório.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 160/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa LIMPETRANS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual Forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 81/2023 e da Lei Complementar nº 123/2021, do Decreto nº 11.462/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 5756/2025. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem objeto a contratação de empresa para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípuas da administração, por meio do sistema de registro de preços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de execução em empreitada por preço global por lote, visando atender as necessidades da prefeitura MUNICÍPIAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: O valor estimado da contratação totaliza a importância global de R\$ 1.725.760,68 (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE AVIAÇÃO E OBRAS designa como Fiscal Administrativo, a servidora MARCELA CANDIOTTI TOSKAN, inscrita na matricula n. 175684, e como Fiscal Técnico o servidor MAYCON MIKHAEL HANNA JEREIJE, inscrito na matrícula n. 173745.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2025.

CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
LIMPETRANS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 159/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e do outro lado, Empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.250.369/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório

do tipo Concorrência Eletrônica Nº 5/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1061916/2025, NOVO GESPRO Nº 9011/2025. OBJETO: . O objeto do presente instrumento desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II), localizada na Rua Presidente Prudente de Moraes, SN, Jardim Aeroporto, Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-730, atendendo aos critérios do padrão Ministério da Saúde e SMS/VG, com intervenção em área aproximada de 1.275,73 M, contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, terraplenagem, fundações, estacas, baldrames, superestrutura, pilares - ginásio e platibanda, vigas, vigas - ginásio e platibanda, laje, fechamento em alvenaria, muro, vergas e contravergas, cobertura, esquadrias, portas, janelas, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos parede, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa - prédio CER, interna/externa, pintura estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, instalações hidráulicas - pvc acessórios, pluvial, instalações sanitárias – tratamento de esgoto, ventilação, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra incêndio, serviços diversos, limpeza de obra, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), combate ao incêndio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: O custo estimado total da obra de Construção é de R\$ 4.751.093,00 (Quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil e noventa e três reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01621/026210. VIGÊNCIA O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses; havendo necessidade a Administração poderá solicitar a prorrogação de prazo que fizer necessário em consonância com a Lei 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Gestor de Contrato: MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 130310. Fiscal: LUIZ MARCOS GUIMARÃES PATINI, Matrícula: 141865, Fiscal substituto: VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 174852.

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2025.

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 435/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONSÓRCIO VÁRZEA GRANDE MT, consórcio de sociedade, inscrita no CNPJ n. 48.700.605/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 435/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1772/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular e de vídeo captura, no município de Várzea Grande para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 14.528.882,24 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir da data de seu vencimento. A saber 28/11/2025 – 28/11/2026. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa os seguintes servidores: Fiscal Titular: O servidor CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito na Matrícula nº 168584, e Fiscal Suplente, a servidora LETICIA VITOR DIAS DA SILVA, inscrito na matrícula nº 168595.

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2025

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATANTE
SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA (EMPRESA LÍDER)
CONSÓRCIO VÁRZEA GRANDE MT
CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 383/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.363.619/0001-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 383/2023, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1504/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, para atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 13.850.000,00 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir de seu vencimento, a contar de 30/11/2025 e fim de vigência em 30/11/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa os seguintes servidores: Fiscal Titular: O servidor CIDOMAR DE ARRUDA VELO, inscrito na Matrícula nº 168584, e Fiscal Suplente, o servidor ODORICO RAIMUNDO DA COSTA, inscrito na matrícula nº 168595.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2025

GERSON RONEI SCARTON JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATANTE
SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA
CONTRATADA

Termo de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 085/2016

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e a Empresa LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.089.250/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII do artigo 78 e inciso II do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, do Contrato originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo GESPRO n. 5257/2025. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, juntamente com o CONSÓRCIO LUMEVIX, não tem interesse na continuidade do contrato, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 085/2016, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada em engenharia para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, da sub-bacia 02, do Município De Várzea Grande – (PAC I E PAC II – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), conforme descrito no Termo de Referência n.011/2015, e demais anexos deste edital. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 085/2016, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2025

CELSON LUIZ PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CONTRATANTE
CONSÓRCIO LUMEVIX
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025/PMVG/MT

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 02 de julho de 2025, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.



Horário: 08:00h às 17:00h.

Data da Entrega dos documentos: 22/12/2025 a 21/01/2026

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
550000087	YOLANDA PAIM ARRUDA TREVISAN	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
550000111	MARLY BORGES FERREIRA BERTINI	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
550000083	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
550000117	CRISTIANE SILVA CHITARRA COTRIN	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “m” acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia).

2 – CPF; (Cópia).

3 – Título de eleitor; (Cópia).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)

9 - **Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;**

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal,

estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.

15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.

Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Superintendência de Licitação

Justificativa

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande/MT, ano 1, n. 402 de 16/12/2025, página 04, referente ao Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2025 (processo antigo nº 1055322/2025 e processo novo nº 752/2025), em razão de erro material, procedem-se às seguintes correções:

Onde se lê: “no dia 09/01/2025, às 10h00 (horário de Brasília), na plataforma BLL Compras,”

Leia-se: “no dia 09/01/2026, às 10h00 (horário de Brasília), na plataforma BLL Compras,”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso.

Várzea Grande/MT, 17 de dezembro de 2025.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA 026/SMDURFH/2025

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor VALDERI CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal, Matrícula nº 168633, como **Fiscal** e como **Fiscal Suplente** a Senhora **EDUARDA BELINO DE ALMEIDA**, brasileira, Servidora Público Municipal, Matrícula nº **168623**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do Contrato 145/2025 – Empresa LIMPETRANS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa capacitada, para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípua da administração, em atendimento às necessidades do município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil,

as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 18/12/2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 355/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a publicação da lista de candidatos classificados na 2ª chamada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a lista dos candidatos classificados na segunda chamada para a função de diretor das unidades escolares do Município de Várzea Grande/MT, após análise documental realizada pela Comissão responsável;

RESOLVE:

Artigo 1º - Divulgar a lista dos candidatos classificados, convocados na segunda chamada, aptos a tomarem posse na função de diretor escolar:

NOME DE IDENTIFICAÇÃO	RESULTADO	ORDEM DECLASSIFICAÇÃO
DILVANIA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	87º
ELIZANGELA DE MATOS FRANCA	DEFERIDO	88º
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	89º
IVANI SILVA COSTA	DEFERIDO	90º
ERISVANIA DE OLINDA DUARTE CAMPOS	DEFERIDO	91º
TELMA GONCALINA CURVO ALMEIDA	DEFERIDO	92º
SANDRA DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO	93º
NADJA LANNES DE CARVALHO	DEFERIDO	94º
EDVA SIMONE DA COSTA	DEFERIDO	95º
ISABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	DEFERIDO	96º
ANDRENIZE FATIMA MARIO	DEFERIDO	97º

Artigo 2º - Os candidatos classificados deverão comparecer no dia 22/12/2025, no horário das 08h às 12h, no Anexo II da SMECEL, Bairro Jardim Marajoara, para escolha da unidade escolar na qual tomarão posse, conforme a ordem de classificação.

Artigo 3º - Os candidatos tomarão posse no dia 23/12/2025 às 09h no Anexo II da SMECEL, Bairro Jardim Marajoara.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT – 16 de dezembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

Plano de Aplicação de Recursos

Processo de Consulta Pública:

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

Fomento Cultural R\$ 775.000,00

Fomento às ações e projetos culturais

Valor da Atividade: R\$ 775.000,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; categoria específica para comunidade quilombola

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão; divulgação

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura DEF; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Juventude; Cultura e Infância; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Cultura dos Povos Originários; Edição e produção editorial; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Música Popular; Música Eletrônica; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro; Mediação e formação de leitores; cosplay; música sertaneja; cultura popular e regional; artes plásticas

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **4/34**

Contratação de serviços diretos R\$ 50.000,00

Edital de Execução direta de contratação de serviços diretos de exposição de arte local no Centro Cultural Orla da Alameda

Valor da Atividade: R\$ 50.000,00

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

Segmento cultural da atividade:

Audiovisual; Artesanato; Artes Visuais; Culturas Populares e Tradicionais; Patrimônio Cultural Material; cerâmica; escultura

Etapas do fazer cultural da atividade:

Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Criação; Produção; Organização e gestão

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura DEF; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Forma de execução da atividade [seleção única]: :

Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021)

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **6/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **7/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **8/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **9/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **10/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Zona especial de interesse social; Território rural

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **11/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **12/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **13/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 13:05 **14/34**

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim



(atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 15/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 16/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 17/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 18/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades

urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 19/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Zona especial de interesse social; Território rural

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 20/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 21/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 22/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 23/34



Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 24/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 25/34

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais

Valor da Atividade: R\$ 20.000,00

Nome do espaço cultural:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Endereço do espaço cultural beneficiado:

A ser definida em Edital de Chamamento Público futuro.

Como será utilizado o valor do subsídio?:

Para custear atividades-meio (manutenção do espaço).; Para custear atividades-fim (atividades culturais).

Quantidade de meses de subsídio a espaço cultural:

2

Valor do subsídio mensal:

R\$ 10.000,00

Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados:

Associação Comunitária; Atelier; Biblioteca; Biblioteca Comunitária; Casa de Cultura; Centro Cultural; Centro de Convivência; Centro de Memória e patrimônio; Centro de Tradição Regional; Cinemas, cineclubes e salas de exibição; Cinemateca; Circo (inclusive itinerante); Escola de arte e cultura; Espaço de alimentação e cultura; Espaço de Leitura; Espaço Multiuso; Espaços makers; Estúdio de Audiovisual; Estúdio; Dança; Estúdio de Música; FabLabs; Galeria e espaços de exposição; Laboratórios de Economia Criativa; Livraria, alfarrábio, ou sebo; Ponto de Leitura (inclusive itinerante); Pontos e Pontões de Cultura; Teatro

Território:

Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural; Zona especial de interesse social

Porte do espaço/equipamento cultural:

Pequeno: Até 499m²

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2025

Código: #6IMLPZGDJ3PJG Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:05 28/34

Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

R\$ 25.200,00

Concessão de Bolsas para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares

Valor da Atividade: R\$ 25.200,00

Número de meses com concessão de bolsas para cada Mestre ou Mestra:

6

Número de Mestres ou Mestras beneficiados:

2

Meta 3 - Custo operacional

Exercício 2025

Gestão e operacionalização R\$ 72.364,30

Custos operacionais e operacionalização

Valor da Atividade: R\$ 72.364,30

Descrição da atividade:

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural o Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais R\$ 1.349.921,76

Fomento Cultural R\$ 775.000,00

Fomento às ações e projetos culturais R\$ 775.000,00

Soma das Atividades R\$ 775.000,00

Contratação de serviços diretos R\$ 50.000,00

Edital de Execução direta de contratação de serviços diretos de exposição de arte local no Centro Cultural Orla da Alameda

R\$ 50.000,00

Soma das Atividades R\$ 50.000,00

Aquisição de bens culturais R\$ 60.000,00

Aquisição de bens, acervos, obras artísticas e objetos culturais R\$ 60.000,00

Soma das Atividades R\$ 60.000,00

Subsídio a espaços culturais R\$ 400.000,00

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais R\$ 20.000,00

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais R\$ 20.000,00

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais R\$ 20.000,00

Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais R\$ 20.000,00

Resumo das Metas

Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 1.349.921,76
1.5.5 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.6 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.7 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.8 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.9 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.10 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.11 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.12 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.13 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.14 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.15 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.16 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00

1.5.17 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.18 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00

Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 1 - Ações Gerais R\$ 1.349.921,76	
1.5.19 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
1.5.20 Subsídio a espaços culturais, manutenção e iniciativas culturais	R\$ 20.000,00
Soma das Atividades R\$ 400.000,00	
Obras, reformas e aquisições	R\$ 45.448,90
Aquisição de equipamentos e mobiliários	R\$ 45.448,90
Soma das Atividades R\$ 45.448,90	
Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura	
R\$ 19.472,86	
Formação em Gestão Pública	R\$ 19.472,86
Soma das Atividades	R\$ 19.472,86
Soma das ações	R\$ 19.472,86

Resumo das Metas	
Exercício 2025	
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva R\$ 500.000,00	
Fomento a projetos de Pontos de Cultura	R\$ 270.000,00
Fomento a três (3) pontos de cultura	R\$ 270.000,00
Soma das Atividades R\$ 270.000,00	
Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura	R\$ 204.800,00
Edital de Prêmio Cultura Viva de Pontos de Cultura: CNPJ e CPF	R\$ 204.800,00
Soma das Atividades R\$ 204.800,00	
Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares	
R\$ 25.200,00	
Concessão de Bolsas para Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais R\$ e Populares	
25.200,00	
Soma das Atividades	R\$ 25.200,00
Soma das ações	R\$ 25.200,00

Resumo das Metas
Exercício 2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA Nº 22/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 145/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Ficam designados os servidores EDMILSON PINHEIRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 192.205.612-04, matrícula Nº 12147 como FISCAL e MARCIANA TEREZA DE SENE, inscrita no CPF nº 468.389.371-15, matrícula nº 151826 como FISCAL SUPLENTE para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2025** entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a empresa LIMPETRANS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 22.503.517/0001-00, cujo objeto é a "Contratação de empresa capacitada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípuas da administração, em atendimento as necessidades do município de Várzea Grande/MT", decorrente da Ata de Registro de Preços nº 089/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, para atender aos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

ATA DE JULGAMENTO Nº 002/JAJ/SEMMADRS/2025
JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – SEMMADRS/VG

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 16h, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Infrações Ambientais – SEMMADRS, em sessão ordinária. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr. Ricardo Alexandre da Costa Amorim, ocasião em que foi constatada a presença dos seguintes membros da Junta: Sra. Karla Mara Gomes dos Santos, Coordenadora de Fiscalização; Sra. Glaucy Kelly Enciso Alves, Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal; Sr. Leandro Luiz da Silva, Coordenador de Agricultura; Dra. Rafaela Lamel, Assessora Jurídica; e Amanda Eduarda Miranda Chagas, estagiária.

Após a verificação de quórum, procedeu-se à leitura da Pauta de Julgamento, realizada em primeira chamada às 16h e em segunda chamada às 16h30min. Constatou-se a ausência do Coordenador de Gestão de Meio Ambiente, em razão de o setor não dispor, no momento, de servidor designado para a função.

Em seguida, foram declarados abertos os trabalhos, dando-se início à fase de julgamento dos seguintes processos:

Recurso Administrativo nº 1031707/25

Auto de Infração nº 0415

Recorrente: **Everton Motta Calixto dos Santos – CPF 034.029.491-48**

Procuradora: Dra. Nubia Narciso Ferreira de Souza OAB/MT 6.247

Relator: Leandro Luiz da Silva

Voto: Pelo **deferimento parcial** da Defesa Administrativa, mantendo-se a aplicação do Auto de Infração nº 0415, com a **minoração do valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao disposto no art. 123 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1051529/25

Auto de Infração nº 0444

Recorrente: **Adelio Car (Adélio José dos Santos)- CNPJ Nº 50.131.592/0001-59**

Relator: Glaucy Kelly Enciso Alves

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº

0444 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1026966/25

Auto de Infração nº 0431

Recorrente: **Celio Roberto de Moraes- CPF 836.236.801-25**

Procuradora: Joice Aparecida Fraga

Relator: Karla Mara Gomes dos Santos

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 0431 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1058678/25

Auto de Infração nº 001762

Recorrente: **JB Montagens Industrial- CNPJ Nº 32.809.810/0001-80**

Relator: Leandro Luiz da Silva

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 001762 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1030549/25

Auto de Infração nº 0899

Recorrente: **Armando Antônio da Silva Filho CPF: 395.260.891-20 e CNPJ/MEI Nº 12.110.082/0001-06**

Procurador: Erivelton Miranda- CREA/MT 0305568

Relator: Glaucy Kelly Enciso Alves

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 0899 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1062562/25

Auto de Infração nº 001717

Recorrente: **Construtora Nhambiquaras- CNPJ Nº 03.076.083/0001-90**

Procuradora: Dr. Murillo Barros da Silva Freire- OAB-MT 8.942/O e Dr. Gabriel Elio Belino da Silva- OAB/MT 31.877/O

Relator: Karla Mara Gomes dos Santos

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 001717 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1052901/2025

Auto de Infração nº 0892

Recorrente: **Edivaldo Gomes Ferreira (Edir Peças e Latas Usadas)**

Procurador: Dr. Jean Lucas Teixeira de Carvalho- OAB/MT 14.532

Relator: Leandro Luiz da Silva

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 0892 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1061960/2025

Auto de Infração nº 0271

Recorrente: **João Clayton da Silva Campos- CPF 024.352.521-45**

Procurador: Marcos Vinicius de Paula Bernardinelli- CREA/MT 043384

Relator: Glaucy Kelly Enciso Alves

Voto: Pelo **deferimento** da Defesa Administrativa, para **anular** o Auto de Infração nº 0271, em razão da comprovação da regularidade da atividade mediante a **apresentação da Licença Especial nº 28/2025**, a qual autoriza a realização da atividade objeto da autuação.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1031678/25

Auto de Infração nº 0874

Recorrente: **S.M.M. Bandeira (Papa Tudo- Entulhos) - CNPJ Nº 24.723.371/0001-60**

Procuradora: Dra. Anny Karoline Soares Santos- OAB/MT 27.442-0

Relator: Karla Mara Gomes dos Santos

Voto: Pelo **deferimento parcial** da Defesa Administrativa, mantendo-se a aplicação do Auto de Infração nº 0874, com a **minoração do valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez**

mil reais), em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao disposto no art. 123 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1045681/25

Auto de Infração nº 001763

Recorrente: **Penta Serviços de Máquinas LTDA- CNPJ Nº 00.471.442/0001-16**

Procurador: Rafael Clério dos Santos- CREA/MT 021188

Relator: Leandro Luiz da Silva

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 001763 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 964693/24

Auto de Infração nº 0280

Recorrente: **Eliar Celso Viegali LTDA (Premax Churrasqueiras)- CPF: 288.443.271-04 e CNPJ/MEI Nº 28.159.108/0001-40**

Procurador: Dr. Alessander Deusdeth Luiz Henrique Chaves Fadini- OAB/MT 7.645

Relator: Glaucy Kelly Enciso Alves

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 0280 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1032504/25

Auto de Infração nº 1752

Recorrente: **CDI – Centro de Diagnostico por Imagem LTDA- CNPJ: 07.100.801/0001-78**

Procurador: Dr. Braga Vinicius Pereira do Nascimento- OAB/MT 19.652

Relator: Karla Mara Gomes dos Santos

Voto: Pelo **deferimento parcial** da Defesa Administrativa, mantendo-se a aplicação do Auto de Infração nº 1752, com a **minoração do valor da multa para R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como ao disposto no art. 123 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1034127/25

Auto de Infração nº 0265

Recorrente: **A. Fernandez de Lima (Premium Estética de Caminhões)- CNPJ/MEI Nº 34.590.354/0001-55**

Relator: Leandro Luiz da Silva

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 0265 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Recurso Administrativo nº 1062406/25

Auto de Infração nº 0275

Recorrente: **A. S. Várzea Grande Alinhamento e Balanceamento LTDA- CNPJ 33.526.014/0001-00**

Procuradora: Dra. Letícia Carlini Mendes Ribeiro- OAB/SP 350.470

Relator: Karla Mara Gomes dos Santos

Voto: Pelo **indeferimento** da Defesa Administrativa, mantendo-se o Auto de Infração nº 0275 **integralmente inalterado.**

Aberta a votação, por unanimidade, todos os membros acompanharam o voto da relatora.

Outrossim, por ofensa aos termos do art. 6º do Decreto nº 68/2016, **RETIRA-SE** do julgamento os seguintes recursos, pelos fatos expostos a seguir:

Recurso Administrativo nº 883752/23

Auto de Infração nº 0274

Recorrente: **Auto Reformadora e Mecânica Sena Ltda - CNPJ 02.894.263/0001-17**

Procurador: Dr. Fábio Alves de Oliveira- OAB/MT 8.083

Deliberação: a Defesa Administrativa foi apresentada de forma **intempestiva**, não atendendo aos requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 6º, inciso I, alínea b, do Decreto Municipal nº 68/2016. Dessa forma, a defesa mostra-se **inapta ao conhecimento**, não sendo passível de inclusão na pauta de julgamentos.

Recurso Administrativo nº 927534/23

Auto de Infração nº 0270

Recorrente: **Domingues e Garbin LTDA-ME (Pneu Car)- CNPJ 22.006.488/0001-05**

Procurador: Guilherme Vinicius Caputi de Souza- CREA MT 037453

Deliberação: a Defesa Administrativa foi apresentada de forma **intempestiva**, não atendendo aos requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 6º, inciso I, alínea b, do Decreto Municipal nº 68/2016. Dessa forma, a defesa mostra-se **inapta ao conhecimento**, não sendo passível de inclusão na pauta de julgamentos.

Recurso Administrativo nº 1048465/25

Auto de Infração nº 0898

Recorrente: **Francisco Marinho de Azevedo- CPF 463.591.092-04**

Deliberação: a Defesa Administrativa foi apresentada de forma **intempestiva**, não atendendo aos requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 6º, inciso I, alínea b, do Decreto Municipal nº 68/2016. Dessa forma, a defesa mostra-se **inapta ao conhecimento**, não sendo passível de inclusão na pauta de julgamentos.

Recurso Administrativo nº 1078855/25

Auto de Infração nº 0608

Recorrente: **Elzio Pedro da Silva Ltda (E S Victoria)- CNPJ ° 27.966.248/0001-68**

Deliberação: a Defesa Administrativa foi apresentada de forma **intempestiva**, não atendendo aos requisitos formais de admissibilidade previstos no art. 6º, inciso I, alínea b, do Decreto Municipal nº 68/2016. Dessa forma, a defesa mostra-se **inapta ao conhecimento**, não sendo passível de inclusão na pauta de julgamentos.

Encerrada a Reunião às 17 horas e 20 minutos, lavrada a presente ata, em três vias, e encaminhada para publicação e posterior notificação das partes.

Ricardo Alexandre da Costa Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

SEMMADRS PMVG-MT

Karla Mara Gomes dos Santos

Coordenadora de Fiscalização de Meio Ambiente

SEMMADRS PMVG-MT

Leandro Luiz da Silva

Coordenador de Desenvolvimento Rural

SEMMADRS PMVG-MT

Glaucy Kelly Enciso Alves

Coordenadora de Serviço de Inspeção Municipal

SEMMADRS PMVG-MT

Rafaela Lamel

Assessora Jurídica

SEMMADRS PMVG-MT

Amanda Eduarda Miranda Chagas

Estagiária de Direito

SEMMADRS PMVG-MT

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

1º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº03/2025.

PROCESSO Nº 1055611/2025. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, nº 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Deisi de Cássia Bocalon Maia, torna público para todos os interessados a 1ª Análise do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO através do Chamamento Público nº 03/2025, que tem por objeto: “credenciamento de Procedimentos de Exames de Alta Complexidade, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Município de Várzea Grande, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”, mediante a Comissão de Contratação de Licitação, designada pela Portaria nº 151/2025/GAB/SMSVG, publicado no Diário Oficial do Município de Várzea Grande, em 17 de julho de 2025, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 c/c Decreto Municipal Nº 81, de 29 de dezembro de 2023 e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. Vislumbra-se que encaminhado para averiguação das documentações de habilitação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, subsidiando a Comissão de Licitações ora designada, declarando CREDENCIADA a empresa INSTITUTO MACHADO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 24.303.917/0001-23, especificamente ao lote 02. Salienta-se que as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que a documentação atende as exigências mínimas para execução do objeto ora homologado e o valor da proposta da licitante está dentro do estimado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, observados os preceitos legais da lei nº 14.133/2021, e inciso VI do artigo 43 e Constituição Federal de 1988, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame para a empresa INSTITUTO MACHADO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 24.303.917/0001-23, especificamente ao lote 02, no valor

total de R\$ 2.028.540,50 (dois milhões vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Por fim, ressalta-se que por ter caráter de credenciamento aberto, o procedimento ainda se encontra com possibilidade para envio das documentações por empresas interessadas, até a data do dia 2 de março de 2026, sendo que o Edital completo está à disposição na Coordenadoria de Aquisição e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. da FEB - Manga, Várzea Grande - MT, 78115-904, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO GESPRO Nº 1045809/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, nº 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a decisão adotada, determinando a SUSPENSÃO do edital 32/2025, que tem por objeto: “(...) Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de finalidade diagnóstica por imagem em urgência, emergência e eletivas, mediante cessão temporária de equipamentos, disponibilização de equipe e mão de obra, materiais, medicamentos e insumos complementares e locação de equipamento de digitalização de imagem “DR” com tecnologia wireless, incluindo manutenção preventiva e corretiva e eventual substituição de peças de todos os equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande - MT. Considerando a razão da identificação de necessidades técnicas adicionais e de ajustes na fase de planejamento, conforme parecer técnico anexado na íntegra na plataforma BLL de Compras e site institucional do Município, faz-se imprescindível a suspensão do edital em epígrafe para devidas correções e revisões das peças que dão ensejo ao processo em epígrafe, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP): visando maior alinhamento com as necessidades das unidades de saúde; Aperfeiçoar o Termo de Referência: garantindo clareza e precisão técnica; e Atualizar o Edital: assegurando ampla competitividade e maior segurança jurídica ao processo. Tais medidas visam resguardar o interesse público e assegurar a eficiência, legalidade e economicidade na contratação pública, conforme exigido pelo ordenamento jurídico. A decisão com fundamentações e razões se encontra sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025

Processo Admin nº 1072097/25

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 07.2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), em mapeamento robotizado e reabilitação de redes de drenagem pluvial, no município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Em favor das empresas: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 17.405.787/0001-74 com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.495.092,80 (onze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras.

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025

Processo Admin nº 1072097/25.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 07.2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), em mapeamento robotizado e reabilitação de redes de drenagem pluvial, no município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 17.405.787/0001-74 com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.495.092,80 (onze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2025.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Agente de Contratação.

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 374/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 – MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME – DECORRENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

Objeto do Contrato: locação de máquina pesada (retroescavadeira), caminhão ¾ tipo toco e caminhão caçamba tipo basculante, todos com motorista e combustível fornecidos pela contratada, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste 5º termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de 22/12/2025 a 22/12/2026, bem como a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro.

Fiscal: Gilmar França Santos

Matrícula n.º: 2528

Suplente de Fiscal: Maciel Rodrigues de Arruda

Matrícula n.º: 560

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 373/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 – FF SERVICE DRIVES LTDA – DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

Objeto do contrato: Contratação da empresa FF SERVICE DRIVES LTDA, para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de partida de motores, (inversores de frequência e chaves eletrônicas de partida elétrica (Soft starter, etc.) da Marca Danfoss, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo excepcionalmente prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2023 por 06 (seis) meses de 20/12/2025 a 20/06/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fiscal: PAULO HENRICKY MARIANO

Matrícula n.º: 689

Suplente de Fiscal: CARLOS CÉSAR BARROS PEREIRA

Matrícula n.º: 723

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 372/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 – CG COMPRESSORES E PNEUMÁTICA LTDA – DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

Objeto do contrato: Contratação da empresa CG COMPRESSORES E PNEUMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 57.610.331/001-60, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de compressores de ar da marca Puma, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo excepcionalmente prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2024 por 12 (doze) meses de 19/11/2025 a 19/11/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fiscal: PAULO HENRICKY MARIANO

Matrícula n.º: 689

Suplente de Fiscal: CARLOS CÉSAR BARROS PEREIRA

Matrícula n.º: 723

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 18 de novembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATADA: MINAS LOCADORA DE VEICULOS E MÁQUINAS – ME

OBJETO DO CONTRATO: Consiste na locação de máquina pesada (retroescavadeira), caminhão ¾ tipo toco e caminhão caçamba tipo basculante, todos com motorista e combustível fornecidos pela contratada, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de 22/12/2025 a 22/12/2026**, bem como a aplicação de **reequilíbrio econômico-financeiro**.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como na autorização do Diretor Presidente e no **Parecer Jurídico nº 243/2025/JUR/DAE-VG**, que integram este processo.

Assinatura: 18 /12/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATADA: FF SERVICE DRIVES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa FF SERVICE DRIVES LTDA, para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de partida de motores, {inversores de frequência e chaves eletrônicas de partida elétrica (Soft starter, etc.) da Marca Danfoss, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo **prorrogação do prazo de por 06 (seis) meses de 20/12/2025 a 20/06/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.**

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como na autorização da Diretor Presidente e no **Parecer Jurídico nº 242/2025/JUR/DAE-VG**, que integram este processo.

Assinatura: 18/12/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATADA: CG COMPRESSORES E PNEUMATICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa CG COMPRESSORES E PNEUMATICA LTDA, CNPJ sob o nº 57.610.331/001-60, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de compressores de ar da marca Puma, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo **prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses de 19/11/2025 a 19/11/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.**

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 105 e 107, inciso I, que tratam da prorrogação de vigência para serviços contínuos.

Assinatura: 19/11/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, sob o modelo de computação em nuvem, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 7º Termo Aditivo a **prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 15/12/2025 a 15/01/2026, visando assegurar a continuidade da execução dos serviços, ou até a homologação de novo certame licitatório.**

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como na autorização do Diretor Presidente e no **Parecer Jurídico nº 244/2025/JUR/DAE-VG**, que integram este processo.

Assinatura: 15/12/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº 277/2025 – RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 275/2025, que trata da concessão de férias à servidora VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO, e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 275/2025, publicada em 18/12/2025, para:

Onde se lê: “cargo de Analista de Controle Interno”,

Leia-se: “cargo de Auditora de Controle Interno”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 275/2025.

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente – PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL